



**ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 15/02/2022**

Lei nº 116/2022

Em, 15 de fevereiro de 2022.

**AUTORIZA A DESAFETAÇÃO PROVISÓRIA DA  
UNIDADE DE APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE  
ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR,  
EDIFÍCIO JUSTO FLORENTINO DE MEDEIROS  
DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA -  
PB, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Várzea – PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que sanciona e publica a presente lei que “*Autoriza a desafetação provisória da Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar, edifício Justo Florentino de Medeiros de propriedade do Município de Várzea - PB, conforme específica, e dá outras providências.*” analisada, votada, e aprovada pelo Pleno da Egrégia Casa Legislativa assim, para atender ao Princípio da legalidade e do interesse público, tudo como segue:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo autorizado a desafetar temporariamente de sua primitiva condição de bem indisponível a Unidade Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar situado a rua José Martins da Silva, passando à categoria de bem disponível para servir como apoio a educação, onde funcionará salas de aula por tempo limitado até que seja construído o Prédio para que funcione a EMEIF Sandoval Rubens de Figueiredo, situada a rua Padre Jerônimo Lauwen, cuja a construção está se iniciando.

**Art. 2º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder com obras de adaptação do prédio desafetado de forma que possibilite o funcionamento de salas de aula, com ônus pelo tesouro municipal.

**Art. 3º** – Com o funcionamento da escola municipal em construção será decretada o fim da desafetação e o prédio desafetado passará a sua condição original no tocante a atividade da agricultura familiar.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea – PB, em 15 de fevereiro de 2022.

  
**Otoni Costa de Medeiros**  
**Prefeito Constitucional**